

DIGITALIZADO

EM: 19, 09, 01

Roberta Alch Réam
FUNCIONÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 3, 4, 61

PROJETO DE LEI Nº 6/61

ASSUNTO

Denomina de Bento de
Albuquerque uma rua de
Fortaleza

VEREADOR: Agamenon Beitar

LEI Nº 1739 DE 4, 7, 61

DIOM Nº 2245 DE 13, 8, 61

ARQUIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 1739, DE 4 DE julho DE 1961.

Denomina de BENTO ALBUQUERQUE a uma rua de Fortaleza.

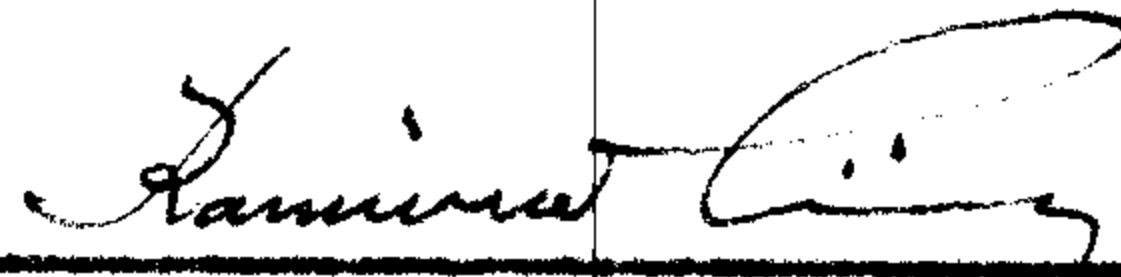
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EM SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de BENTO ALBUQUERQUE a uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de julho de 1961.


MANUEL CORREIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL





Denomina de BENTO DE ALBUQUERQUE uma rua de Fortaleza.

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art. 1º) Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de BENTO DE ALBUQUERQUE a uma rua de Fortaleza.

Art. 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 3 de Abril de 1961.

Agamenon Frota Leitão
Agamenon Frota Leitão
Vereador

OBS. Em anexo segue a justificação.

*Comissão de Plano de
Cidade para se promover
a respeito em 3/4/61
João Antonio*

*Aprovado em 1ª. discussão.
Em 19/6/61
João Antonio
PRESIDENTE*

*Dispensado
João Antonio
19/6/61*

*Aprovado em 2ª. discussão
Em 20/6/61
João Antonio
PRESIDENTE*

*Em 20/6/61
João Antonio
PRESIDENTE*
A Comissão de Redação Final

Nascido no Ipú, a 15 de Outubro de 1928, e falecido no Rio de Janeiro, no Hospital Central de Aeronáutica, onde esteve internado durante sete meses, a 3 de Março de 1960. Filho do desembargador Francisco Leite de Albuquerque, então juiz municipal da comarca, e de dona Felizolina Costa Lima de Albuquerque.

Fez o curso primário, no Aracati, com professora particular, e o ginásial no Instituto São Luiz, de Fortaleza, / bacharelando-se em Direito no Rio de Janeiro, no ano de // 1943, depois de ter sido aluno das Faculdades de Direito / do Recife e de Fortaleza.

Membro do Ministério Público Militar da União, atingiu, em 1950, a mais alta categoria - Promotor de Primeira, por promoção pelo critério de merecimento.

Ao tempo de sua morte, representava o Ministério Público junto ao mais antigo Tribunal Superior da República, o Supremo Tribunal Militar.

Como oficial da reserva do Exército, participou voluntariamente de toda a campanha da Itália, no exercício de / advogado da Justiça Militar. Era possuidor de quinze condecorações nacionais, destacando-se duas medalhas de campanha, medalhas de guerra, o mérito Santos Dumont e o mérito Jurídico Militar.

Agraciado, ainda, pela França, Portugal e Bolívia, / com comendas desses países.

Foi advogado militante no Rio de Janeiro durante mais de quinze anos e era, simultaneamente, procurador do Departamento Nacional do Sesi. Ex-Secretário de Estado para os Negócios do Interior e da Justiça do Estado do Ceará, no recente governo do professor Flávio Portela Marcílio.

Autor de um livro de repercussão nacional, - "A Justiça Militar" - na campanha da Itália, prefaciado pelo Marechal Mascarenhas de Moraes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE

Fortaleza, 9 de maio de 1961

Sr. Presidente;

Acuso o recebimento dos ofícios dessa Ilustre Câmara, nºs. 181, 189 e 210, respectivamente de 5, 6 e 12 de abril próximo passado, os quais trouxeram para apreciação desta COMISSÃO os projetos de lei nº 9/61, 6/61 e 11/61, que autorizam o Prefeito Municipal a dar a ruas de Fortaleza os nomes de Prof. Hermenegildo Firmeza, // Bento de Albuquerque e Engº Alberto Sá.

Tenho a satisfação de comunicar que a COMISSÃO DO PLANO DA CIDADE aprovou unanimemente referidos projetos, (cujos processos devolvo com a presente), nos quais muito justamente se presta homenagem àqueles pranteados conterrâneos.

Saudações Atenciosas

Ass) Dr. Raimundo Girão
VicePresidente em exercício

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
de Fortaleza

Está conforme ao original:


Dat^a CM-13

HGS/

*Alf. ...
Em 27/6/61
15 pág. ...
Presidente*



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 6/61.

Denomina de BENTO DE ALBUQUERQUE a uma rua de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a denominar de BENTO DE ALBUQUERQUE a uma rua de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1961.

<i>Jose Martins</i>	Pres.
<i>Armando ...</i>	Rel.
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	
<i>[Signature]</i>	



HGS/

Of. nº ~~479/61~~ ^{479/61}

Fortaleza, 30 de junho de 1961.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelência o presente autografo de Lei a provada por esta Câmara, que denomina de Bento de Albuquerque a uma rua de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelência os nossos protestos de elevado apreço e consideração.


Dorian Sampaio
PRESIDÊNCIA

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Neto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA